

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024

**OBJETO:** Retifica a letra o subitem 3.2 e a letra O do subitem 5.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 10/2024, publicado no Diário Oficial da União, Edição 154, Seção 3, página 9, de 12 de agosto de 2024.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM, torna público a retificação da letra o do subitem 5.1.1. do Edital de Chamamento Público nº 10/2024, publicado no Diário Oficial da União, Edição 154, Seção 3, página 9, de 12 de agosto de 2024, conforme estabelecido neste Edital.

### 1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No subitem 3.2, onde se lê:

3.2 Caso o candidato selecionado seja servidor público efetivo, poderá optar pela remuneração integral do cargo comissionado ou pelo recebimento da sua remuneração integral, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor da FCE ou do CCE, conforme disposto nos arts. 14 a 16 da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021.

Leia-se:

3.2 Caso o candidato selecionado para o Cargo Comissionado Executivo (CCE), seja servidor ocupante de cargo público efetivo, poderá optar pela remuneração integral do cargo comissionado ou pelo recebimento da sua remuneração integral, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor da CCE, conforme disposto nos arts. 14 a 16 da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021.

1.2. Na letra o, do subitem 5.1.1, DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, do Edital de Chamamento Público nº 10/2024, onde se lê:

o) Comprovante de entrega, dentro dos prazos estabelecidos, do Regimento Interno da unidade museológica, conforme arts. 15 a 18, da Lei nº 11.904, de 2009 e art. 22 do Decreto nº 8.124, de 2023, para o(a) candidato(a) que estiver ocupando por no mínimo 12 (doze) meses ou que seja ex-diretor de unidade(s) museológica(s), para efetiva avaliação dos resultados obtidos em trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou função;

Leia-se:

o) Comprovante de elaboração e/ou revisão do Regimento Interno da unidade museológica, conforme arts. 15 a 18, da Lei nº 11.904, de 2009 e art. 22 do Decreto nº 8.124, de 2023, para o(a) candidato(a) que estiver ocupando por no mínimo 12 (doze) meses ou que seja ex-diretor de unidade(s) museológica(s).

### 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A presente retificação será divulgada no sítio do IBRAM, no link <https://www.gov.br/museus/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/sobre-o-orgao/trabalhe-conosco/chamadas-publicas>.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 12/08/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_aceso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0), informando o código verificador **2552871** e o código CRC **B272BA02**.